



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2014	proposição Projeto de Lei 7735, de 2014			
autor LUIS CARLOS HEINZE – PP/RS	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Páginas 4	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso II	alínea

### EMENDA

Modifica o Inciso II do Artigo 4º.

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

*II – às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção, processamento e comercialização de produtos de origem agrícola, animal ou vegetal, destinados à alimentação e/ou produção de combustíveis renováveis.*

### JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais desafios deste século é a produção em escala de alimentos para suportar o crescimento demográfico da humanidade. Da mesma forma, a produção de combustíveis renováveis será crucial para o desenvolvimento sustentável da vida no planeta.

O Brasil possui características únicas que lhe permitem conquistar o título de líder mundial na produção de alimentos e de energia renovável. Para tanto será fundamental que maiores e melhores investimentos sejam feitos para que garantam a competitividade do agronegócio nacional.

De outra parte, a criação de entraves burocráticos e custos adicionais de produção podem colocar em risco o futuro do setor e consequentemente do país.

Não se trata aqui de questionar ou discutir a legitimidade do país em estabelecer regras de uso para os recursos genéticos, mas sim os reais benefícios que podem ser repartidos com toda a sociedade brasileira.

Seria a sociedade brasileira beneficiada pelo aumento no custo de produção do alimento ou do combustível? Seria a sociedade brasileira beneficiada pelo incremento de entraves burocráticos no processo de produção, causando o aumento de custos diretos e indiretos e o risco de que tais processos impeçam que os resultados da produção cheguem às mesas das famílias brasileiras?

Certamente a produção agrícola nacional é um dos maiores patrimônios deste país e seus resultados econômicos, a geração de empregos, a garantia de uma balança comercial positiva são benefícios repartidos por este setor com toda a sociedade brasileira.

Portanto, o Brasil tem o poder dever de manter a competitividade deste segmento com o reconhecimento de que os resultados providos pela produção de alimentos e combustíveis renováveis são *per se* benefícios repartidos com toda a sociedade.

Por conseguinte, a emenda em debate propõe que se altere o texto do inciso II do artigo quarto do Projeto de Lei em comento, para que não restem dúvidas sobre a não aplicação de novos custos e processos burocráticos à produção de alimentos e de combustíveis renováveis.

**PARLAMENTAR – LUIS CARLOS HEINZE – PP/RS**